



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

LEI N.º 276 , DE 29 DE ABRIL DE 2009.

Publicação feita nesta data

29 / 04 / 2009
Kátio C. Almeida
ASSINATURA

“Reconhece de utilidade pública, no âmbito do Município de São Simão, o Centro Espírita Senhor Bonfim, na forma que especifica e dá outras providências.”

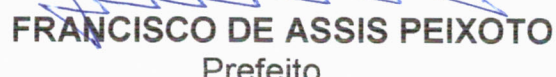
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO , ESTADO DE GOIÁS no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, tendo em vista o interesse da administração, **APROVA:**

Art.1º Fica, por força da presente lei, reconhecida de Utilidade Pública, no âmbito do Município de São Simão, o **Centro Espírita Senhor do Bonfim** , CNPJ nº 10.341.273/0001-53, com endereço à Rua 46, Quadra 57, Lote 17, Vila Bela, CEP 75.890-000, em São Simão-GO, pelos relevantes serviços que tem prestado à comunidade munícipe de elevadíssimo alcance social e de solidariedade humana, cultivando os valores e os princípios da solidariedade, fraternidade e cristianidade.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão,
aos vinte e nove dias do mês de abril de 2009 (29/04 /2009).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito